



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

-DECRETO Nº 425, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/97,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-60.789,00-(sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais), distribuídos às seguintes dotações:

2013- 31	FINANÇAS	
03080322.06	Manut. das Finanças	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-23.000,00
2021- 44	CRECHE	
08411852.12	Manut. da Creche	
3111	Pessoal Civil.....	R\$-29.000,00
2023- 77	ENSINO	
08424272.18	Merenda p/ Ensino Regular	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 8.789,00
	Total.....	R\$-60.789,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações de orçamento vigente:

2012- 23	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.04	Manut. da Adm. Geral	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$- 1.400,00
2022- 55	PRÉ-ESCOLA	
08411902.14	Manut. da Pré-Escola	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 1.000,00
2022- 59	PRÉ-ESCOLA	
08414272.15	Merenda p/ Pré-Escola	
3120	Material de Consumo.....	R\$- 1.000,00
2023- 65	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$- 1.000,00
2023- 66	ENSINO	
08421882.16	Manut. do Ensino Regular	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.000,00
2024- 80	ESPORTE E CULTURA	
08462281.16	Conclusão Ginásio Esportivo	
4110	Obras e Instalações.....	R\$- 1.000,00
2024- 82	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21	Manut. do Esporte e Cultura	
3111	Pessoal Civil.....	R\$- 5.000,00
2024- 87	ESPORTE E CULTURA	
08462282.21	Manut. do Esporte e Cultura	
3231	Subvenções Sociais.....	R\$- 389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 4

fls. -02-

2041-122	AGRICULTURA	
04160961.24	Constr p/ Agricultura	
4110	Obras e Instalações.....	R\$-18.000,00
2041-123	AGRICULTURA	
04160961.25	Equip p/ Agricultura	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$-17.000,00
2041-126		
04160962.26	Manut. da Agricultura	
3120	Material de Consumo.....	R\$-14.000,00
Total.....		R\$-60.789,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de setembro de 1998.


JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar publico de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data - supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.